



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Aiquara

quinta-feira, 5 de novembro de 2015

Ano I - Edição nº 00013 | Caderno 1

Câmara Municipal de Aiquara publica



Câmara | 104 | Centro | Aiquara-Ba

Câmara Municipal de Aiquara

SUMÁRIO

- Portaria nº 06/2015.

Câmara | 104 | Centro | Aiquara-Ba

Câmara Municipal de Aiquara

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Portaria nº 06 de 05 de novembro de 2015.

"Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como pregoeiro, para atuar nas licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Aiquara, o Sr. **FELIPE SANTOS CASTILHO FONTOURA**, inscrito no CPF nº 052.261.265-22, objetivando planejar, elaborar, executar, avaliar e deliberar, acerca de todos os atos inerentes, aos processos licitatórios por esta modalidade, previsto na Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único - Para a execução do disposto no Caput do presente artigo, o pregoeiro, ora designado, ficará à disposição do departamento de licitação, sempre que for necessário, não fazendo jus, entretanto, a percepção de remuneração complementar.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio o servidor **JOÃO ALVES DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF nº 005.245.925-00 e a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 659.595.315-34.

Parágrafo Único – Os membros da equipe de apoio que atuaram no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Scanned by CamScanner

Câmara Municipal de Aiquara



CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Art. 3. Para atendimento ao quanto disposto no artigo primeiro, poderá o pregoeiro, se valer de assessorias técnicas de modo a assegurar o regular cumprimento deste decreto, e também convocar membros para o apoio nos trabalhos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,

Estado da Bahia, em 05 de novembro de 2015.

Péricles Ferreira Alves
Presidente

Scanned by CamScanner